

Proc. n. 372/37

(CP 491)

UV/EV

BAAJ

1939

VISTOS E RELATADOS os autos da comunicação da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway sobre o cumprimento do acordo de 22 de julho de 1937, relativo à indenização do prejuízo causado por um ex-funcionário:

CONSIDERANDO que o débito está integralmente liquidado, devendo por conseguinte, ser dada baixa na responsabilidade assumida pelo chefe da secretaria;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, mandar arquivar o processo.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente.

a) Augusto Feres dos Fontenelle Relator.

Foi presente. a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de: 30/5/39